



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 042/2017  
EDITAL N° 045/2017  
PROCESSO N° 053/2017  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de Preços para a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, para o **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato n° 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 18/04/2017.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h00.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Celidonio Neto n° 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Celidonio Neto n° 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

○ **SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO**, torna público que se acha aberta neste Município de Agudos, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, para o **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato n° 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

Este certame será regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei Estadual n° 6.544, de 22 de novembro de 1.989, e suas alterações e da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.

## **1 – PARTICIPAÇÃO**

**1.1** – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**1.2** – Não será permitida a participação de empresas:

**1.2.1** – Estrangeiras que não funcionem no País;

**1.2.2** – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**1.2.3** – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**1.2.4** – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

**1.2.5** – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

**1.2.6** – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## **2 – CREDENCIAMENTO**

**2.1** – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

**2.1.1** – Quanto aos representantes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

- a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;
- c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;
- e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f)** Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**2.1.2** – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

**2.1.3** – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

### **3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**DENOMINAÇÃO:**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**  
**PROCESSO Nº 053/2017**

**DENOMINAÇÃO:**  
**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**  
**PROCESSO Nº 053/2017**

### **4 – PROPOSTA**

**4.1** – O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**4.2** – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**4.3** – Deverão estar consignados na proposta:

**4.3.1** – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

**4.3.2** – **Preços Unitários em algarismos e Preço Total do Item em algarismos**, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**a)** O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

**4.3.3** – Marca dos produtos cotados;

**4.3.4** – Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

**4.3.5** – Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital;

**4.3.6** – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;

**4.3.7** – Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

## **5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

**b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**c)** Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 – Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**c.3)** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

**d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

**e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

**g)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

**g.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**g.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Agudos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**g.3)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

### **5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### **5.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);

**b)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital;

**c)** Licença de Funcionamento (LF) atualizada, expedida pela Vigilância Sanitária (VISA), ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial, em nome do licitante.

### **5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**5.5.1** – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**5.5.2** – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**5.5.3** – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Agudos aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**5.5.4** – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, seja DETENTOR da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

**5.5.5** – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**5.5.6** – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1** – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

**6.2** – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01 e nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**6.3** – O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

**6.3.1** – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**6.4** – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**6.4.1** – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**6.4.2** – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

**6.4.3** – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**6.5** – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**6.6** – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**6.6.1** – Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**6.6.2** – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**6.6.3** – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**6.7** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de **R\$ 0,01 (um centavo)** aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;

**6.7.1** – A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário por item.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**6.8** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**6.9** – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:

**6.9.1** – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**6.9.2** – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**6.9.3** – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**6.9.4** – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.9.1**;

**a)** Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances

**6.10** – Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**6.11** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**6.12** – O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**6.13** – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;

**6.14** – Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

**6.15** – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**6.16** – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**6.17** – Este Município de Agudos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**6.18** – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

**6.19** – Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**6.20** – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

**6.21** – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**6.22** – Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a aquisição, nos moldes do Anexo III deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços;

**6.22.1** – Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 6.22, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

apurados por este Município de Agudos, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

## **7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**7.1** – Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**7.2** – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

**7.2.1** – Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, no prazo de 48 horas de seu envio

**7.2.2** – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**7.3** – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**7.4** – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Agudos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**7.4.1** – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

**7.4.2** – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**7.4.3** – Os recursos devem ser protocolados no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.

**7.4.4** – Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, no prazo de **48 horas**.

**7.5** – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**7.6** – A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

## **8 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

**8.1** – A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**8.2** – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

**8.3** – O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**8.4** – A existência de preços registrados não obriga este Município de Agudos a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**8.5** – Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**8.5.1** – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.5.2** – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Agudos, sem justificativa aceitável;

**8.5.3** – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

**8.5.4** – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**8.5.5** – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**8.5.6** – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**8.6** – Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**8.7** – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

## **9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**9.1** – As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, e ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

**9.1.1** – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

**9.1.2** – Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 9.1

**9.2** – Constatadas irregularidades no objeto, o **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**9.2.1** – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**9.2.2** – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**9.3** – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02** (dois) **dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**9.4** – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

## **10 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1** – O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

**10.1.1** – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**10.2** – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**10.3** – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.

**10.4** – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazo de **03** (três) **dias úteis**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**10.4.1** – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## **11 – SANÇÕES**

**11.1** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

## **12 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.2** – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**12.3** – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**12.4** – Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**12.5** – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**12.6** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

**AGUDOS, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 042/2017  
PROCESSO N° 053/2017**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Agudos e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail [licitacao@agudos.sp.gov.br](mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Município de Agudos da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**

**1 – OBJETO:** Registro de Preços para a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, para o **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

**2 – CARACTERÍSTICAS:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.	Alho a granel	1000	Quilos
2.	Banana Maçã (caixa com 18/20 kg) selecionada de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo.	150	Caixas
3.	Banana Nanica (caixa com 18/20 kg) de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo.	600	Caixas
4.	Banana Prata (caixa com 18/20 kg) de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo.	150	Caixas
5.	Batata doce in natura de 1ª qualidade	2500	Quilos
6.	Batata tipo Monaliza selecionada, em bom estado de conservação para consumo.	7500	Quilos
7.	Cebola Média, selecionada em bom estado de conservação para consumo.	2500	Quilos
8.	Cenoura Média, selecionada, em bom estado de conservação para consumo.	3000	Quilos
9.	Chuchu de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.	2500	Quilos
10.	Laranja Lima de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.	2000	Quilos
11.	Laranja Pêra de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.	2000	Quilos
12.	Maçã Nacional pequena (caixa com 18/20 kg), selecionada, em bom estado de conservação para consumo.	1200	Caixas
13.	Mamão Papaya selecionado de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.	1850	Unidades
14.	Mandioca descascada, crua e congelada em embalagem de até 02 kg.	2500	Quilos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

15.	Mandioquinha de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo.	1000	Quilos
16.	Ovo branco, tipo I, em embalagens de 2 dúzias e meia, com certificado de validade.	3000	Dúzias
17.	Repolho Verde, selecionado em bom estado de conservação para consumo.	2500	Quilos
18.	Tomate selecionado para salada em bom estado de conservação para consumo.	7500	Quilos
19.	Pimentão Verde, selecionado em bom estado de conservação para consumo.	1000	Quilos
20.	Almôndega Bovina Cozida ou Assada, congelada individualmente (IQF), (pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal)	10000	Quilos
21.	Carne Bovina moída cozida ou assada, congelada individualmente (IQF) (pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal)	10000	Quilos
22.	Carne Congelada de Bovino sem osso – Patinho (Isacas/Tiras) IQF (pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal)	10000	Quilos
23.	Carne de Frango tipo Sobrecoxa sem osso, congelada, sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne do frango, manipulada em condições higiênicas, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, (pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal).	10000	Quilos
24.	Carne de Frango em Tiras, Cozido e Congelado individualmente (IQF), levemente temperado (pacotes de até 2 kg com Selo de Inspeção Federal)	10000	Quilos
25.	Filé de Polaca do Alasca Congelado, livre de espinhas, pele, resíduos ou vísceras. Produto manipulado e armazenado a temperatura igual ou inferior a 18 C. Aspecto: O produto deve apresentar consistência firme, não amolecida nem pegajosa. Sem pele e sem osso e em filés. Cor: própria; sem apresentar manchas esverdeadas ou escuras. Odor e sabor: Característico. Embalagens de 02 a 05 kg constando data de fabricação (com Selo de Inspeção Federal).	5000	Quilos
26.	Hambúrguer Misto (carne bovina e aves), assado, levemente temperado, congelado individualmente (IQF), peso médio até 54 g, com embalagem primária de até 2 kg (com Selo de Inspeção	600	Quilos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

	Federal).		
27.	Lingüiça de Carne Suína congelada (sem adição de pimenta), embalada a vácuo, pacotes com até 06 kg, devendo constar na embalagem: nome e endereço do fabricante, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso líquido (com Selo de Inspeção Federal).	5000	Quilos
28.	Pão de queijo congelado sem adição de conservantes, livre de gorduras Trans, contendo os seguintes ingredientes: polvilho, queijo, ovos, leite e sal. Unidade máximo de 25g em embalagem de no máximo 05 kg.	2500	Quilos
29.	Salsicha tipo Hot Dog, congelada. Carne mecanicamente separada de aves, bovina, miúdos suínos, proteína de soja, gordura suína. Não deverá conter pimenta e Glutamato Monossódico. Embalagem: estas devem ser embaladas a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em embalagens de no mínimo 01 kg e no máximo 06 kg reembaladas em caixas de papelão ondulado, devidamente lacrada. O produto deverá ainda ser rotulado de acordo com a legislação vigente, constando obrigatoriamente registro no SIF.	5000	Quilos
30.	<b>Alimento achocolatado em pó</b> obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em lata ou pote pesando 400 g a 800 g, validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, técnico responsável e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: <b>Toddy, Nescäu, ou similar</b> de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do	4000	Quilos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

	produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).		
31.	Açúcar cristal pacote com 05 kg.	7500	Quilos
32.	Amido de milho embalagem com ate 01 kg.	250	Quilos
33.	Arroz branco Tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, 100% grãos nobres (não precisa escolher nem lavar) de procedência nacional e ser de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Selecionados eletronicamente grão a grão. Embalagem Primária: saco de Polietileno Atóxico, Transparente, Incolor, Hermeticamente Fechado, devidamente Rotulado conforme Legislação Vigente, contendo 05 kg e reembalados em fardos de Polietileno Reforçado, Atóxico, Transparente, Incolor, contendo 30 kg.	28000	Quilos
34.	<b>Biscoito doce sem recheio amanteigado, sabor coco</b> , composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, coco ralado, açúcar invertido, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, sal, manteiga, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 300 a 400 gramas em caixas de papelão reforçado, com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: <b>Marilan, Bauducco, Visconti, Mabel, Aymoré, Triunfo, Renata</b> ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem	2000	Quilos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

	cotados das mesmas marcas indicadas como referência).		
35.	<p><b>Biscoito doce sem recheio, sabor maisena</b> composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 a 400 gramas em caixas de papelão reforçado, com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: <b>Marilan, Bauducco, Triunfo, Renata, Mabel, Aymoré, Panco</b> ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).</p>	2000	Quilos
36.	<p>Biscoito de Polvilho. Ingredientes: Polvilho azedo, gordura vegetal, ovos, sal, extrato de soja – não contém glúten, isento de lactose. Pacote de até 200 g</p>	1000	Quilos
37.	<p><b>Biscoito com sal, tipo cream cracker</b>, composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 gramas a 400 gramas em caixas de papelão reforçado com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca,</p>	2000	Quilos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

	nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). <b>Tendo como referência as marcas: Marilan, Bauducco, Triunfo, Renata, Aymoré, Panco, Mabel</b> ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).		
38.	Canela em rama pacote com 10g	600	Unidades
39.	Chá Mate Tostado caixa com 250g	1500	Unidades
40.	Chá Camomila – embalagem de até 100 g	250	Unidades
41.	Chá Erva Cidreira – embalagem de até 100 g	250	Unidades
42.	Coco ralado pacote com até 500g	500	Quilos
43.	Colorau pacote de até 01 kg	250	Quilos
44.	Doce de Goiaba Cremoso embalagem com 1 kg	500	Quilos
45.	Doce de Leite Cremoso embalagem com 1 kg	750	Quilos
46.	Ervilha em conserva lata com 02 kg	450	Unidades
47.	Extrato de Tomate contendo no mínimo em porção de 100 g: Valor Energético: 46 kcal, CHO: 8,6 g, Gorduras Totais: 0g e Sódio Máximo 436 mg. Embalagens de até 1,100 Kg.	3600	Unidades
48.	Farinha de Mandioca Torrada e Temperada sem pimenta embalagem com 400g, 500g ou 1 Kg (apresentar amostra em embalagem original).	2000	Quilos
49.	Farinha de Trigo Especial – pacote de 1 kg	1000	Quilos
50.	<b>Feijão Tipo 1, cariouinha in natura</b> , constando no mínimo 90 % de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Declarar marca. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de no máximo 02 kg.	7500	Quilos
51.	<b>Feijão Tipo 1, Preto in natura</b> , constando no mínimo 90 % de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Declarar marca. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de no máximo 02 kg.	2500	Quilos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

52.	Fermento Químico em pó embalagem com 250g	500	Unidades
53.	Fórmula infantil para crianças de 06 a 36 meses (seguimento). Fórmula infantil á base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida. Atende todas especificações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Lata com aproximadamente 400 g.	1800	Unidades
54.	Fubá Tipo Mimoso embalagem com até 1 kg	1000	Quilos
55.	Leite em Pó Integral e Instantâneo Enriquecido com Vitaminas e Ferro embalagem de até 1kg.	7000	Quilos
56.	Leite de Vaca, UHT Integral, Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3 % e com validade mínima de 100 dias a contar da data da entrega, em embalagem esterilizada e hermeticamente fechadas tipo longa vida (TetraPak) contendo 1 litro. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A./ SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	13500	Litros
57.	Louro embalagem com 10g.	600	Unidades
58.	Macarrão Cortado tipo Padre Nosso com Ovos pacotes com até 5 kg	2000	Quilos
59.	Macarrão Retalho com Ovos pacote com até 05 kg	2000	Quilos
60.	Macarrão Tipo Argolinha com Ovos pacote com até 01 kg	1000	Quilos
61.	Maionese em embalagens com até 03 kg	900	Quilos
62.	Margarina com sal pote até 1 kg. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: lipídios 65 à 80%, 45,0 mcg de vitamina A. Embalagem primária devidamente rotulada conforme legislação vigente.O produto deve ter registro no SIF.	1800	Quilos
63.	Milho de Canjica branca – pacote de até 1 kg (apresentar amostra em embalagem original)	500	Quilos
64.	Milho de Pipoca – pacote de até 1 kg (apresentar amostra em embalagem original)	1000	Quilos
65.	Milho Verde em conserva lata com 02 kg	550	Unidades
66.	Mistura em pó para o preparo de bebida sabor Morango fonte de fibras enriquecido com vitaminas	2000	Quilos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

	e minerais. Ingredientes: leite em pó integral, açúcar, vitaminas e minerais (mínimo 3 de cada), fibras, corantes e aroma específico do produto. Rendimento: aproximadamente 24 copos de 200 ml/kg. Embalagem de até 2 kg. O produto deverá suprir todas as exigências da Legislação Vigente.		
67.	Mistura em pó para o preparo de Gelatina, sendo esta quantidade dividida em quatro sabores, sendo: laranja, morango, uva e limão – Embalagem de até 1kg	600	Quilos
68.	Óleo de Soja 900 ml	5500	Unidades
69.	Orégano embalagem com 10g	1000	Unidades
70.	Preparado líquido para refresco adoçado sabor Uva com adição de Suco Concentrado Natural ou Polpa da Fruta, ácido cítrico, aroma característico da fruta e conservante benzoato de sódio, a diluição: de 1+7 (uma parte do produto + 7 partes de água); validade de 06 meses se em conservação em temperatura de até 25°C; embalagem: galão de 05 litros. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação em vigor.	3000	Litros
71.	Preparado líquido para refresco adoçado sabor Tangerina com adição de Suco Concentrado Natural ou Polpa da Fruta, ácido cítrico, aroma característico da fruta e conservante benzoato de sódio, a diluição: de 1+7 (uma parte do produto + 7 partes de água); validade de 06 meses se em conservação em temperatura de até 25°C; embalagem: galão de 05 litros. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação em vigor.	3000	Litros
72.	Produto em Pó para Preparo de Refresco de Laranja enriquecido com Vitaminas e Minerais. Rendimento Mínimo 44 porções/kg. Embalagens com até 2 Kg.	1000	Quilos
73.	Produto em Pó para Preparo de Refresco de Maracujá enriquecido com Vitaminas e Minerais. Rendimento Mínimo 44 porções/kg. Embalagens com até 2 Kg.	1000	Quilos
74.	Sal Refinado e Iodado embalagem com 1 Kg	900	Quilos
75.	Vinagre de Vinho Branco, frasco de 750 ml.	1000	Unidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Embalagem primária plástica Atóxica resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em caixa de papelão .		
--	--	--

O fornecedor fica responsável pela troca dos produtos entregues quando apresentarem problemas como: rompimento de soldas, rompimento das embalagens, latas amassadas e/ou estufadas, vazamento dos produtos quando em embalagem lacrada, contaminação (carunchos e bigatos). O prazo para substituir os produtos recusados é de 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento da impugnação.

A qualquer momento o **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, poderá determinar a realização de testes laboratoriais, custeados pelo fornecedor.

### **3 – PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS:**

Deverá ser de, no mínimo, **180** (cento e oitenta) **dias**, para produtos estocáveis e **90** (noventa) **dias**, para produtos perecíveis, contados da data da entrega pelo fornecedor no **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.

### **4 – PRAZO DE ENTREGA:**

As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, e ocorrer no prazo máximo de **05** (cinco) **dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

### **5 – LOCAL DE ENTREGA:**

**SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**6 – DAS AMOSTRAS:**

A empresa vencedora do certame, após o encerramento do mesmo, deverá apresentar 02 (duas) amostras de cada produto, devidamente etiquetado, com o número do item a que se refere, bem como a razão social da empresa vencedora, de forma que não prejudique a leitura de qualquer informação relativa ao produto, juntamente com as respectivas Fichas Técnicas em papel timbrado do fabricante, devidamente assinados pelos seus responsáveis técnicos, para a averiguação do atendimento a todas as especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

As amostras deverão ser entregues no **SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SEMAE**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.

Os produtos apresentados nas amostras devem ser idênticas aos que serão efetivamente entregues na execução contratual.

Somente serão aceitos os produtos que cumprirem as exigências do Termo de Referência e estiverem nos padrões de qualidade exigidos pelo **SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SEMAE**, através da Comissão designada para a análise das amostras.

A não aceitação, devidamente fundamentada pela Comissão das amostras acarretará na desclassificação da proposta do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ:	

**OBJETO:** Registro de Preços para a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, para o **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Alho a granel	1000	Quilos			
2.	Banana Maçã (caixa com 18/20 kg) selecionada de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo.	150	Caixas			
3.	Banana Nanica (caixa com 18/20 kg) de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo.	600	Caixas			
4.	Banana Prata (caixa com 18/20 kg) de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo.	150	Caixas			
5.	Batata doce in natura de 1ª qualidade	2500	Quilos			
6.	Batata tipo Monaliza selecionada, em bom estado de conservação para	7500	Quilos			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

	consumo.					
7.	Cebola Média, selecionada em bom estado de conservação para consumo.	2500	Quilos			
8.	Cenoura Média, selecionada, em bom estado de conservação para consumo.	3000	Quilos			
9.	Chuchu de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.	2500	Quilos			
10.	Laranja Lima de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.	2000	Quilos			
11.	Laranja Pêra de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.	2000	Quilos			
12.	Maçã Nacional pequena (caixa com 18/20 kg), selecionada, em bom estado de conservação para consumo.	1200	Caixas			
13.	Mamão Papaya selecionado de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.	1850	Unidades			
14.	Mandioca descascada, crua e congelada em embalagem de até 02 kg.	2500	Quilos			
15.	Mandioquinha de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo.	1000	Quilos			
16.	Ovo branco, tipo I, em embalagens de 2 dúzias e meia, com certificado de validade.	3000	Dúzias			
17.	Repolho Verde, selecionado em bom estado de conservação para consumo.	2500	Quilos			
18.	Tomate selecionado para salada em bom estado de conservação para consumo.	7500	Quilos			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

19.	Pimentão Verde, selecionado em bom estado de conservação para consumo.	1000	Quilos			
20.	Almôndega Bovina Cozida ou Assada, congelada individualmente (IQF), (pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal)	10000	Quilos			
21.	Carne Bovina moída cozida ou assada, congelada individualmente (IQF) (pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal)	10000	Quilos			
22.	Carne Congelada de Bovino sem osso – Patinho (Iscas/Tiras) IQF (pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal)	10000	Quilos			
23.	Carne de Frango tipo Sobrecoxa sem osso, congelada, sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne do frango, manipulada em condições higiênicas, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, (pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal).	10000	Quilos			
24.	Carne de Frango em Tiras, Cozido e Congelado individualmente (IQF), levemente temperado (pacotes de até 2 kg com Selo de Inspeção Federal)	10000	Quilos			
25.	Filé de Polaca do Alasca Congelado, livre de espinhas, pele, resíduos ou vísceras. Produto manipulado e armazenado a temperatura igual ou inferior a 18 C. Aspecto: O produto deve	5000	Quilos			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

	apresentar consistência firme, não amolecida nem pegajosa. Sem pele e sem osso e em filés. Cor: própria; sem apresentar manchas esverdeadas ou escuras. Odor e sabor: Característico. Embalagens de 02 a 05 kg constando data de fabricação (com Selo de Inspeção Federal).				
26.	Hambúrguer Misto (carne bovina e aves), assado, levemente temperado, congelado individualmente (IQF), peso médio até 54 g, com embalagem primária de até 2 kg (com Selo de Inspeção Federal).	600	Quilos		
27.	Lingüiça de Carne Suína congelada (sem adição de pimenta), embalada a vácuo, pacotes com até 06 kg, devendo constar na embalagem: nome e endereço do fabricante, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso líquido (com Selo de Inspeção Federal).	5000	Quilos		
28.	Pão de queijo congelado sem adição de conservantes, livre de gorduras Trans, contendo os seguintes ingredientes: polvilho, queijo, ovos, leite e sal. Unidade máximo de 25g em embalagem de no máximo 05 kg.	2500	Quilos		
29.	Salsicha tipo Hot Dog, congelada. Carne mecanicamente separada	5000	Quilos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

<p>de aves, bovina, miúdos suínos, proteína de soja, gordura suína. Não deverá conter pimenta e Glutamato Monossódico. Embalagem: estas devem ser embaladas a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em embalagens de no mínimo 01 kg e no máximo 06kg reembaladas em caixas de papelão ondulado, devidamente lacrada. O produto deverá ainda ser rotulado de acordo com a legislação vigente, constando obrigatoriamente registro no SIF.</p>					
<p>30. <b>Alimento achocolatado em pó</b> obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em lata ou pote pesando 400 g a 800 g, validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, técnico responsável e telefone do SAC (serviço de</p>	<p>4000</p>	<p>Quilos</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

	atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: <b>Toddy, Nescäu, ou similar</b> de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).				
31.	Açúcar cristal pacote com 05 kg.	7500	Quilos		
32.	Amido de milho embalagem com ate 01 kg.	250	Quilos		
33.	Arroz branco Tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, 100% grãos nobres (não precisa escolher nem lavar) de procedência nacional e ser de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Seleccionados eletronicamente grão a grão. Embalagem Primária: saco de Polietileno Atóxico, Transparente, Incolor, Hermeticamente Fechado, devidamente Rotulado conforme Legislação Vigente, contendo 05 kg e reembalados em fardos de Polietileno Reforçado, Atóxico, Transparente, Incolor, contendo 30 kg.	28000	Quilos		
34.	<b>Biscoito doce sem recheio amanteigado, sabor coco,</b> composição básica farinha	2000	Quilos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, coco ralado, açúcar invertido, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, sal, manteiga, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 300 a 400 gramas em caixas de papelão reforçado, com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: **Marilan, Bauducco, Visconti, Mabel, Aymoré, Triunfo, Renata** ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados

--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	das mesmas marcas indicadas como referência).				
35.	<p><b>Biscoito doce sem recheio, sabor maisena</b> composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 a 400 gramas em caixas de papelão reforçado, com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: <b>Marilan, Bauducco, Triunfo, Renata, Mabel, Aymoré, Panco</b> ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico</p>	2000	Quilos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

	(exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).				
36.	Biscoito de Polvilho. Ingredientes: Polvilho azedo, gordura vegetal, ovos, sal, extrato de soja – não contém glúten, isento de lactose. Pacote de até 200 g	1000	Quilos		
37.	<b>Biscoito com sal, tipo cream cracker</b> , composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 gramas a 400 gramas em caixas de papelão reforçado com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). <b>Tendo como referência as marcas: Marilan, Bauducco, Triunfo, Renata, Aymoré, Panco, Mabel</b> ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em	2000	Quilos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

	embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).					
38.	Canela em rama pacote com 10g	600	Unidades			
39.	Chá Mate Tostado caixa com 250g	1500	Unidades			
40.	Chá Camomila – embalagem de até 100 g	250	Unidades			
41.	Chá Erva Cidreira – embalagem de até 100 g	250	Unidades			
42.	Coco ralado pacote com até 500g	500	Quilos			
43.	Colorau pacote de até 01 kg	250	Quilos			
44.	Doce de Goiaba Cremoso embalagem com 1 kg	500	Quilos			
45.	Doce de Leite Cremoso embalagem com 1 kg	750	Quilos			
46.	Ervilha em conserva lata com 02 kg	450	Unidades			
47.	Extrato de Tomate contendo no mínimo em porção de 100 g: Valor Energético: 46 kcal, CHO: 8,6 g, Gorduras Totais: 0g e Sódio Máximo 436 mg. Embalagens de até 1,100 Kg.	3600	Unidades			
48.	Farinha de Mandioca Torrada e Temperada sem pimenta embalagem com 400g, 500g ou 1 Kg (apresentar amostra em embalagem original).	2000	Quilos			
49.	Farinha de Trigo Especial – pacote de 1 kg	1000	Quilos			
50.	<b>Feijão Tipo 1, carioquinha in natura</b> , constando no mínimo 90 % de grãos na cor característica, variedade	7500	Quilos			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

	correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Declarar marca. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de no máximo 02 kg.					
51.	<b>Feijão Tipo 1, Preto in natura</b> , constando no mínimo 90 % de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Declarar marca. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de no máximo 02 kg.	2500	Quilos			
52.	Fermento Químico em pó embalagem com 250g	500	Unidades			
53.	Fórmula infantil para crianças de 06 a 36 meses (seguimento). Fórmula infantil á base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida. Atende todas especificações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Lata com aproximadamente 400 g.	1800	Unidades			
54.	Fubá Tipo Mimoso embalagem com até 1 kg	1000	Quilos			
55.	Leite em Pó Integral e Instantâneo Enriquecido com Vitaminas e Ferro embalagem de até 1kg.	7000	Quilos			
56.	Leite de Vaca, UHT Integral,	13500	Litros			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

	<p>Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3 % e com validade mínima de 100 dias a contar da data da entrega, em embalagem esterilizada e hermeticamente fechadas tipo longa vida (TetraPak) contendo 1 litro. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A./ SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).</p>				
57.	Louro embalagem com 10g.	600	Unidades		
58.	Macarrão Cortado tipo Padre Nosso com Ovos pacotes com até 5 kg	2000	Quilos		
59.	Macarrão Retalho com Ovos pacote com até 05 kg	2000	Quilos		
60.	Macarrão Tipo Argolinha com Ovos pacote com até 01 kg	1000	Quilos		
61.	Maionese em embalagens com até 03 kg	900	Quilos		
62.	<p>Margarina com sal pote até 1 kg. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: lipídios 65 à 80%, 45,0 mcg de vitamina A. Embalagem primária devidamente rotulada conforme legislação vigente. O produto deve ter registro no SIF.</p>	1800	Quilos		
63.	Milho de Canjica branca –	500	Quilos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

	pacote de até 1 kg (apresentar amostra em embalagem original)					
64.	Milho de Pipoca – pacote de até 1 kg (apresentar amostra em embalagem original)	1000	Quilos			
65.	Milho Verde em conserva lata com 02 kg	550	Unidades			
66.	Mistura em pó para o preparo de bebida sabor Morango fonte de fibras enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: leite em pó integral, açúcar, vitaminas e minerais (mínimo 3 de cada), fibras, corantes e aroma específico do produto. Rendimento: aproximadamente 24 copos de 200 ml/kg. Embalagem de até 2 kg. O produto deverá suprir todas as exigências da Legislação Vigente.	2000	Quilos			
67.	Mistura em pó para o preparo de Gelatina, sendo esta quantidade dividida em quatro sabores, sendo: laranja, morango, uva e limão – Embalagem de até 1kg	600	Quilos			
68.	Óleo de Soja 900 ml	5500	Unidades			
69.	Orégano embalagem com 10g	1000	Unidades			
70.	Preparado líquido para refresco adoçado sabor Uva com adição de Suco Concentrado Natural ou Polpa da Fruta, ácido cítrico, aroma característico da fruta e conservante benzoato de sódio, a diluição: de 1+7 (uma parte do produto + 7 partes de água); validade de 06 meses se em conservação em temperatura de até 25°C;	3000	Litros			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

	embalagem: galão de 05 litros. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação em vigor.					
71.	Preparado líquido para refresco adoçado sabor Tangerina com adição de Suco Concentrado Natural ou Polpa da Fruta, ácido cítrico, aroma característico da fruta e conservante benzoato de sódio, a diluição: de 1+7 (uma parte do produto + 7 partes de água); validade de 06 meses se em conservação em temperatura de até 25°C; embalagem: galão de 05 litros. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação em vigor.	3000	Litros			
72.	Produto em Pó para Preparo de Refresco de Laranja enriquecido com Vitaminas e Minerais. Rendimento Mínimo 44 porções/kg. Embalagens com até 2 Kg.	1000	Quilos			
73.	Produto em Pó para Preparo de Refresco de Maracujá enriquecido com Vitaminas e Minerais. Rendimento Mínimo 44 porções/kg. Embalagens com até 2 Kg.	1000	Quilos			
74.	Sal Refinado e Iodado embalagem com 1 Kg	900	Quilos			
75.	Vinagre de Vinho Branco, frasco de 750 ml. Embalagem primária plástica Atóxica resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em	1000	Unidades			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

caixa de papelão .					
					<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
<b>PREÇO TOTAL POR EXTENSO:</b>					

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_ dias (mínimo de **60 dias**),  
contados a partir da data de apresentação da proposta.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Reginópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE AGUDOS E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 042/2017  
PROCESSO Nº 053/2017

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA**, de ora em diante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 1**

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

**DETENTORA 2**

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** – Registro de Preços para a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, para o **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1** – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**3.1** – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 042/2017**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.2** – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3** – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4** – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

**3.5** – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**3.6** – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7** – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1** – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2** – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.3** – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.4** – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES**

**5.1** – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** – Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 042/2017** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 042/2017**.

**6.2** – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

**7.1** – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

**7.2** – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Agudos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**P/ MUNICÍPIO**

**P/ DETENTORA(S)**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME**  
**RG N°**  
**CPF N°**

\_\_\_\_\_  
**NOME**  
**RG N°**  
**CPF N°**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 042/2017, realizado pelo Município de Agudos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Agudos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 042/2017, realizado pelo do Município de Agudos.

Agudos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR  
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 042/2017, do Município de Agudos, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Agudos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO  
(parágrafo único do Artigo 117  
da Constituição do Estado de São Paulo)**

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Pregão Presencial nº 042/2017, do Município de Agudos, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Agudos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_